ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº625/2001

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 4.607
Em 13/08/2001
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doar terra Pública e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 900m^2 (novecentos metros quadrados), de área pública, pertencente a esta Municipalidade ao Governo do Estado da Bahia, para ampliação do Projeto de construção da Escola Estadual de Segundo Grau no Distrito de Itaporã.

Art. 2° - Esta área será anexada à anteriormente já doada, mediante autorização Legislativa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de julho de 2001.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Certifico que a Lei nº 625/2001 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais
Em 26 / 07 / 2001
José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social